



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.959 , DE 19 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 13 e 22 de junho de 2006

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que grande parte dos brasileiros estará, nos dias 13 e 22 de junho de 2006, com as atenções voltadas para o Campeonato Mundial de Futebol, que se realizará na Alemanha.

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 22 de junho de 2006 encerrar-se-á às 14,00 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- j) Pronto Socorro Municipal - Adulto - Infantil;
- k) Serviço de Verificação de Óbito;
- l) Guarda Municipal;
- m) Serviço de Cemitério;
- n) Serviço Funerário Municipal;
- o) Serviço de Limpeza Urbana;
- p) Mercado Municipal;
- q) Centro de Controle de Migração;
- r) Abrigo Temporário (Casa Transitória);

Parágrafo único Aos motoristas que atuam junto às diversas unidades acima elencadas, aplica-se o disposto no "caput" do presente artigo.

Art. 3º O Departamento de Obras Públicas, o Departamento de Serviços Urbanos e a Área de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º, para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

ERP



000418

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias dos respectivos Departamentos.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


DÁRCIA VALÉRIA GALVÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de maio de 2006.


MARIA ADAIGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA